



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DOS CRENTES
CNPJ nº 01.577.844/0001-62

Memorando Interno

Ao Senhor
Walbací Souza Silva
Diretor da Contabilidade
Nesta

Referente: **Processo Administrativo nº 074/2024**

Cumprimentando-a cordialmente, sirvo-me do presente memorando para solicitar informação sobre a existência, disponibilidade e valor de dotação orçamentária apta e suficiente para suportar **a aquisição de cortinas persianas verticais com instalações para atender a Secretaria de Administração do município**, com valor total de despesas estimada de R\$ 21.246,66 (vinte um mil, duzentos e quarenta e seis reais e sessenta e seis centavos), para o exercício fiscal de 2024.

São Pedro dos Crentes - MA, 22 de julho de 2024.



Semaias da Silva Morais
Pregoeiro Municipal



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DOS CRENTES
CNPJ: 01.577.844/0001-62 AV. CANAÃ, Nº 102, CENTRO, CEP: 65978-000
Diretoria de Contabilidade

Memorando Interno – DC

São Pedro dos Crentes, 22 de julho de 2024.

Semaías da Silva Morais

Pregoeiro

Nesta

Referente: **Processo Administrativo nº 074/2024**

Em atenção á consulta formulada por esta CPL sobre a existência de dotação orçamentária destinada a **Contratação de empresa para aquisição de cortinas persianas verticais com instalações para atender a Secretaria de Administração do município de São Pedro dos Crentes/MA**, venho informar o seguinte enquadramento técnico.

03 – SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

04.122.0052.2004 – Manutenção da Secretaria de Administração

3.3.90.30.00.00 – Material de Consumo

Valor Estimativo **R\$ 21.246,66**

Walbaci Souza Silva

Walbaci Souza Silva

Contador

CRC GO 025758/T-6



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DOS CRENTES
AVENIDA CANAÃ, 102 – CENTRO CNPJ 01.557.884/0001-62

DECLARAÇÃO DE ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA E FINANCEIRA
(Inciso II, Art. 16, Lei Complementar nº 101/2000)

OBJETO: Contratação de Empresa para aquisição de cortinas persianas verticais com instalações para atender a Secretaria de Administração do município.

Na qualidade de ordenador da despesa, declaro, para os efeitos do inciso II do artigo 16 da Lei Complementar nº 101 – Lei de Responsabilidade Fiscal, que a despesa acima especificada possui adequação orçamentária e financeira com a Lei Orçamentária Anual (LOA) e compatibilidade com o plano plurianual (PPA) e com a Lei Orçamentária (LDO).

São Pedro dos Crentes- MA, 22 de julho de 2024.

Atenciosamente,

ROMULO COSTA
ARRUDA:028230
823065369

Assinado de
forma digital por
ROMULO COSTA
ARRUDA:028230
65369

Romulo Costa Arruda
Prefeito Municipal